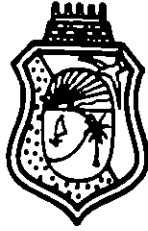


Presidência da Assembléia Legislativa

REG. Nº 432

Em 25 de Março de 1999

Luiz de Fátima
Serviço de Protocolo



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Mensagem N.º 6.399

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAIS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (R\$ 13.159.929,13)

C. Autógrafo
11.05.99
16



ESTADO DO CEARÁ

MENSAGEM Nº 6.399/99

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará.

Excelentíssimos Senhores Deputados,

Apraz-me submeter a exame e deliberação dessa Augusta Assembleia Legislativa, por intermédio de V. Exa., o anexo projeto de lei que autoriza a abertura de créditos especiais no montante de R\$ 13.159.929,13 (TREZE MILHÕES, CENTO E CINQUENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E VINTE E NOVE REAIS E TREZE CENTAVOS).

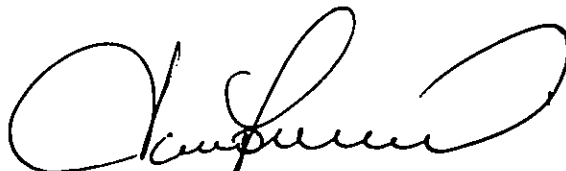
Referidos créditos, detalhados em anexo, tem por objetivo atender, dentre outras, as seguintes despesas:

1. aquisição de imóvel para promotoria de Ipaumirim;
2. cobrir despesas com realização de concurso público;
3. executar despesas com o Projeto Saúde & Cidadania; e
4. cobrir gastos resultante da Lei Nº 12.783, de 30/12/97, que instituiu na Administração Pública Estadual a Indenização por Tempo de Serviço e a Licença Extraordinária com prejuízo da Remuneração;

Os recursos para cobrir esses créditos são provenientes do Excesso de Arrecadação do Tesouro Estadual, no valor de R\$ 11.000.000,00, de Convênio com Órgão Internacional, celebrado entre o Fundo das Nações Unidas para a Infância - UNICEF e a Secretaria Estadual da Saúde, através do Fundo Estadual de Saúde, no total de R\$ 18.000,00, de Convênio com Órgão Federal, celebrado entre o Ministério da Saúde, por intermédio do Fundo Nacional de Saúde e a Secretaria Estadual da Saúde, através do Fundo Estadual de Saúde, no valor de R\$ 107.437,13 e da anulação de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 2.034.492,00.

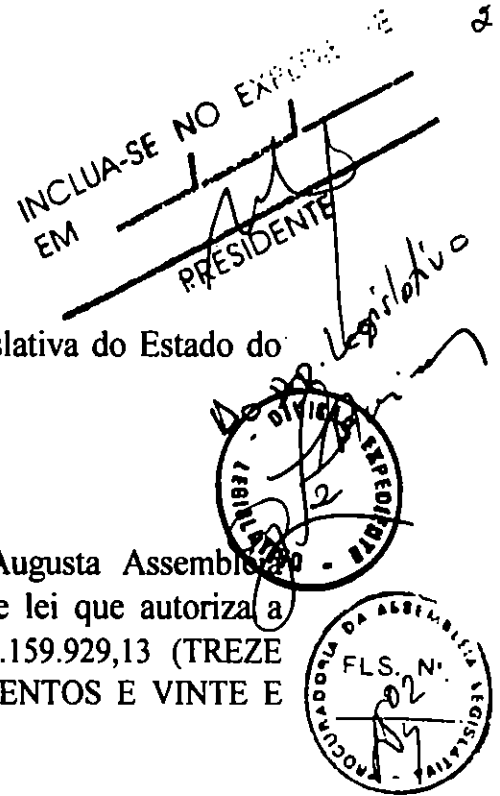
Convicto de que essa Augusta Casa Legislativa emprestará uma vez mais seu imprescindível apoio à anexa propositura, valho-me do ensejo para reiterar a V. Exa. e a seus eminentes pares protestos de elevada estima e distinta consideração.

Palácio do Governo do Estado do Ceará, em Fortaleza, aos 24 de março de 1999.


GOVERNADOR DO ESTADO

TASSO RIBEIRO JEREISSATI
Governador do Estado do Ceará

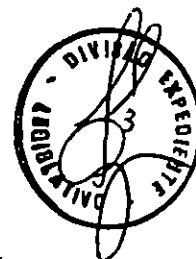
e:\decret99\mens001.doc





ESTADO DO CEARÁ

PROJETO DE LEI



**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS
ESPECIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento do Estado, créditos especiais até o montante de R\$ 13.159.929,13 (TREZE MILHÕES, CENTO E CINQUENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E VINTE E NOVE REAIS E TREZE CENTAVOS), na forma dos anexos I e III da presente Lei.

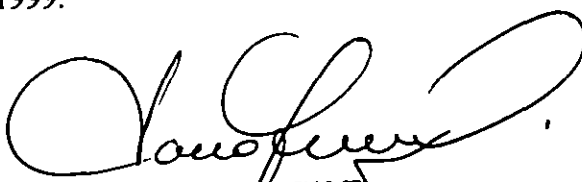
Art. 2º - Os recursos para atender as despesas previstas nesta Lei decorrem:

- Do Excesso de Arrecadação do Tesouro Estadual.....R\$ 11.000.000,00
- De Convênio com Órgão Internacional, celebrado entre o Fundo das Nações Unidas para a Infância - UNICEF e a Secretaria Estadual da Saúde, através do Fundo Estadual de Saúde.....R\$ 18.000,00
- De Convênio com Órgão Federal, celebrado entre o Ministério da Saúde, por intermédio do Fundo Nacional de Saúde e a Secretaria Estadual da Saúde, através do Fundo Estadual de Saúde.....R\$ 107.437,13
- Da anulação de dotações orçamentárias, conforme anexos II e IV.....R\$ 2.034.492,00

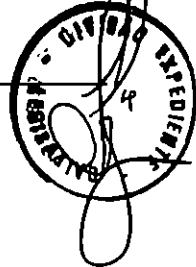
Art. 3º - As classificações orçamentárias de que trata os créditos propostos nesta Lei ficam incorporadas ao Plano Plurianual 1996 - 1999 (Lei Nº 12.498, de 30/10/95).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos
de de 1999.


TASSO RIBEIRO SEREISSATI
Governador do Estado do Ceará





ANEXO I A MENSAGEM Nº

SOLICITAÇÃO: 0022

CRÉDITO ESPECIAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

CL. ORÇAMENTARIA DESCRIÇÃO

15000000 PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA
15100001 PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA

03 07 021 054 DOTAR A INSTITUIÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS
NECESSÁRIOS AO BOM DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES

0177 MANTER A INSTITUIÇÃO EM PLENO FUNCIONAMENTO

40000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO

22 ESTADO DO CEARÁ

00 OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL

7.744,00

00 INVERSOES FINANCEIRAS

15.000,00

TOTAL DA UNI ORÇ.:

22.744,00

TOTAL DA ENTIDADE:

22.744,00

22000000 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

22100024 COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO TÉCNICO E PEDAGÓGICO

08 42 188 044 MELHORAR A QUALIDADE DO ENSINO, REDUZINDO AS TAXAS DE EVASÃO E REPETÊNCIA
PARA: - NO ENSINO FUNDAMENTAL - 7,2% E 9,2% RESPECTIVAMENTE; - NO ENSINO MÉDIO -
10,3% E 5,9% RESPECTIVAMENTE;

0804 IMPLEMENTAR AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

72404 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

22 ESTADO DO CEARÁ

07 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

26.880,00

08 42 217 045 DESENVOLVER RECURSOS HUMANOS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO, PRIORIZANDO O
MAGISTÉRIO

0148 CAPACITAR DOCENTES, PROFISSIONAIS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DA REDE PÚBLICA
DE ENSINO, INCLUINDO A HABILITAÇÃO DE PROFESSORES LEIGOS E EDUCADORES

72436 FORMAÇÃO BÁSICA E CONTINUADA DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DO ENSINO
FUNDAMENTAL

22 ESTADO DO CEARÁ

07 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

384.368,00

TOTAL DA UNI ORÇ.:

411.248,00

TOTAL DA ENTIDADE:

411.248,00

28000000 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

28100003 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

03 07 021 054 DOTAR A INSTITUIÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS
NECESSÁRIOS AO BOM DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES

0826 REALIZAR CONCURSO PÚBLICO

61119 REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

22 ESTADO DO CEARÁ

00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

1.000.000,00

TOTAL DA UNI ORÇ.:

1.000.000,00

TOTAL DA ENTIDADE:

1.000.000,00

40000000 ENCARGOS GERAIS DO ESTADO

40100001 RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SEFAZ

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO - SEPLAN
DIRETORIA DE ORÇAMENTO FINANCEIRO - SOF

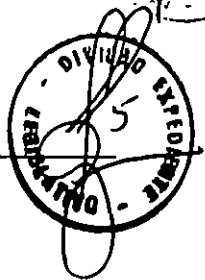


ANEXO I A MENSAGEM Nº

SOLICITAÇÃO: 0022

CRÉDITO ESPECIAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

CL. ORÇAMENTARIA DESCRIÇÃO



03 07 021 054 DOTAR A INSTITUIÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS
NECESSÁRIOS AO BOM DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES

0177 MANTER A INSTITUIÇÃO EM PLENO FUNCIONAMENTO

40000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO

22 ESTADO DO CEARÁ

00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

10.000.000,00

TOTAL DA UNI ORÇ.: 10.000.000,00

TOTAL DA ENTIDADE: 10.000.000,00

TOTAL GERAL: 11.433.992,00

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO - SEPLAN
DIRETORIA DE ORÇAMENTO FINANCEIRO - SOF

Página 1



ANEXO II A MENSAGEM Nº

SOLICITAÇÃO: 0023 ANULAÇÃO DE CRÉDITO ORDINÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA



CL. ORÇAMENTARIA DESCRIÇÃO

15000000 PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA
16100001 PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA

03 07 021 054 DOTAR A INSTITUIÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS
NECESSÁRIOS AO BOM DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES

0177 MANTER A INSTITUIÇÃO EM PLENO FUNCIONAMENTO

40000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO

22 ESTADO DO CEARÁ

00 INVESTIMENTOS

22.744,00

TOTAL DA UNI ORÇ.: 22.744,00

TOTAL DA ENTIDADE: 22.744,00

22000000 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

22100024 COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO TÉCNICO E PEDAGÓGICO

08 42 188 044 MELHORAR A QUALIDADE DO ENSINO, REDUZINDO AS TAXAS DE EVASÃO E REPETÊNCIA
PARA: - NO ENSINO FUNDAMENTAL - 7,2% E 9,2% RESPECTIVAMENTE; - NO ENSINO MÉDIO -
10,3% E 5,9% RESPECTIVAMENTE;

0804 IMPLEMENTAR AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

72404 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

22 ESTADO DO CEARÁ

07 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

26.880,00

08 42 217 045 DESENVOLVER RECURSOS HUMANOS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO, PRIORIZANDO O
MAGISTÉRIO

0148 CAPACITAR DOCENTES, PROFISSIONAIS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DA REDE PÚBLICA
DE ENSINO, INCLUINDO A HABILITAÇÃO DE PROFESSORES LEIGOS E EDUCADORES

72436 FORMAÇÃO BÁSICA E CONTINUADA DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DO ENSINO
FUNDAMENTAL

22 ESTADO DO CEARÁ

07 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

384.368,00

TOTAL DA UNI ORÇ.: 411.248,00

TOTAL DA ENTIDADE: 411.248,00

TOTAL GERAL: 433.992,00



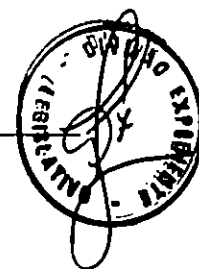
ANEXO III A MENSAGEM Nº

SOLICITAÇÃO: 0024

CRÉDITO ESPECIAL DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

CL. ORÇAMENTARIA DESCRIÇÃO

23000000 SECRETARIA DOS TRANSP., ENERGIA, COMUN. E OBRAS
23200001 DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES, RODOVIAS E TRANSPORTES



16 88 531 010 MELHORAR A OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA RODOVIÁRIO

0025 CONSTRUIR, RESTAURAR E CONSERVAR RODOVIAS FEDERAIS

70367 CONSTRUÇÃO, MELHORAMENTO, RESTAURAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS
FEDERAIS

22 ESTADO DO CEARÁ

83 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

1.000.000,00

TOTAL DA UNI ORÇ.: 1.000.000,00

TOTAL DA ENTIDADE: 1.000.000,00

24200004 SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE

24200024 FUNDES/DIRETORIA DE SAÚDE

13 75 428 041 REALIZAR PROGRAMAS DE CARÁTER EDUCATIVO, PREVENTIVO, ASSISTÊNCIAL E
RECUPERATIVO

0797 FORTALECER A ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

61098 ORGANIZAÇÃO DE SERVIÇOS NO ÂMBITO MICRO-REGIONAL

22 ESTADO DO CEARÁ

81 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

18.000,00

TOTAL DA UNI ORÇ.: 18.000,00

24200084 FUNDES/DEPTº REGIONAL DE SAÚDE - 5ª DERES - JUAZEIRO DO NORTE

13 75 428 193 REALIZAR AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE NAS UNIDADES INTEGRANTES DO SISTEMA SUS.

0749 REALIZAR ATENDIMENTOS ESPECIALIZADOS ATRAVÉS DE CREDENCIAMENTO NO ÁREA DE
SAÚDE

61103 ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL ESPECIALIZADA, ALTO CUSTO E INTERNAÇÃO (FAE, ATC, SIH,

19 REGIÃO 19

83 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

32.231,13

83 INVESTIMENTOS

20.000,00

83 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

55.206,00

TOTAL DA UNI ORÇ.: 107.437,13

24200154 FUNDES/DEPTº REGIONAL DE SAÚDE - 12ª DERES - TIANGUÁ

13 75 021 054 DOTAR A INSTITUIÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS
NECESSÁRIOS AO BOM DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES

0177 MANTER A INSTITUIÇÃO EM PLENO FUNCIONAMENTO

40000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO

22 ESTADO DO CEARÁ

00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

14.000,00

TOTAL DA UNI ORÇ.: 14.000,00

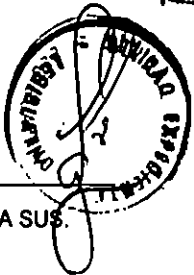
24200204 FUNDES/HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN



ANEXO III A MENSAGEM Nº

SOLICITAÇÃO: 0024

CRÉDITO ESPECIAL DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA



CL. ORÇAMENTARIA DESCRIÇÃO

13 75 428	191	REALIZAR AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE NAS UNIDADES INTEGRANTES DO SISTEMA SUS.	
	0585	REALIZAR ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS NAS UNIDADES DE SAÚDE INTEGRANTES DO SISTEMA SUS	
	61102	AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE - "PAB"	
	01	REGIÃO 01	
	83	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	200.000,00
		TOTAL DA UNI ORÇ.:	200.000,00
	24200234	FUNDES/HOSPITAL MENTAL DE MESSEJANA	
13 75 021	054	DOTAR A INSTITUIÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS NECESSÁRIOS AO BOM DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES	
	0177	MANTER A INSTITUIÇÃO EM PLENO FUNCIONAMENTO	
	40000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO	
	22	ESTADO DO CEARÁ	
	00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	300.000,00
		TOTAL DA UNI ORÇ.:	300.000,00
	24200244	FUNDES/HOSPITAL MATERNIDADE MADALENA NUNES - TIANGUÁ	
13 75 021	054	DOTAR A INSTITUIÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS NECESSÁRIOS AO BOM DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES	
	0177	MANTER A INSTITUIÇÃO EM PLENO FUNCIONAMENTO	
	40000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO	
	22	ESTADO DO CEARÁ	
	00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.000,00
		TOTAL DA UNI ORÇ.:	6.000,00
	24200344	FUNDES/CENTRO ESPECIALIZADO DE ODONTOLOGIA DE RODOLFO TEÓFILO	
13 75 428	193	REALIZAR AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE NAS UNIDADES INTEGRANTES DO SISTEMA SUS.	
	0749	REALIZAR ATENDIMENTOS ESPECIALIZADOS ATRAVÉS DE CREDENCIAMENTO NO ÁREA DE SAÚDE	
	61103	ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL ESPECIALIZADA, ALTO CUSTO E INTERNAÇÃO (FAE, ATC, SIH)	
	01	REGIÃO 01	
	83	OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL	500,00
	83	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	80.000,00
		TOTAL DA UNI ORÇ.:	80.500,00
		TOTAL DA ENTIDADE:	725.937,13
		TOTAL GERAL:	1.725.937,13

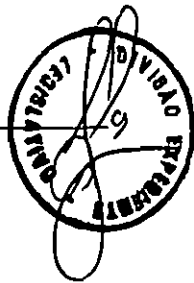


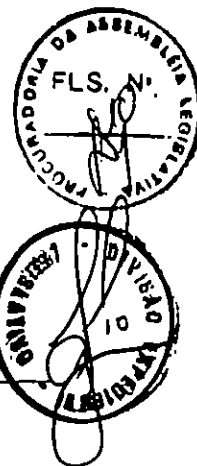
ANEXO IV A MENSAGEM Nº

SOLICITAÇÃO: 0025 ANULAÇÃO DE CRÉDITO ORDINÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

CL. ORÇAMENTARIA DESCRIÇÃO

23000000	SECRETARIA DOS TRANSP., ENERGIA, COMUN. E OBRAS		
23200001	DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES, RODOVIAS E TRANSPORTES		
16 88 531	010 MELHORAR A OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA RODOVIÁRIO		
0025	CONSTRUIR, RESTAURAR E CONSERVAR RODOVIAS FEDERAIS		
70367	CONSTRUÇÃO, MELHORAMENTO, RESTAURAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS FEDERAIS		
22	ESTADO DO CEARÁ		
83	INVESTIMENTOS		1.000.000,00
	TOTAL DA UNI ORÇ.:		1.000.000,00
	TOTAL DA ENTIDADE:		1.000.000,00
24200004	SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE		
24200034	FUNDES/DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA		
13 75 021	054 DOTAR A INSTITUIÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS NECESSÁRIOS AO BOM DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES		
0177	MANTER A INSTITUIÇÃO EM PLENO FUNCIONAMENTO		
40000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO		
22	ESTADO DO CEARÁ		
00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		300.000,00
	TOTAL DA UNI ORÇ.:		300.000,00
24200154	FUNDES/DEPTº REGIONAL DE SAÚDE - 12ª DERES - TIANGUÁ		
13 75 021	054 DOTAR A INSTITUIÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS NECESSÁRIOS AO BOM DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES		
0177	MANTER A INSTITUIÇÃO EM PLENO FUNCIONAMENTO		
40000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO		
22	ESTADO DO CEARÁ		
00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		14.000,00
	TOTAL DA UNI ORÇ.:		14.000,00
24200204	FUNDES/HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN		
13 75 428	193 REALIZAR AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE NAS UNIDADES INTEGRANTES DO SISTEMA SUS.		
0588	REALIZAR INTERNAÇÕES NAS UNIDADES DE SAÚDE INTEGRANTES DO SISTEMA SUS		
61103	ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL ESPECIALIZADA, ALTO CUSTO E INTERNAÇÃO (FAE, ATC, SIH)		
01	REGIÃO 01		
83	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		200.000,00
	TOTAL DA UNI ORÇ.:		200.000,00
24200244	FUNDES/HOSPITAL MATERNIDADE MADALENA NUNES - TIANGUÁ		
13 75 021	054 DOTAR A INSTITUIÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS NECESSÁRIOS AO BOM DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES		





ANEXO IV A MENSAGEM Nº

SOLICITAÇÃO: 0025 ANULAÇÃO DE CRÉDITO ORDINÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

CL. ORÇAMENTARIA DESCRIÇÃO

0177	MANTER A INSTITUIÇÃO EM PLENO FUNCIONAMENTO		
40000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO		
22	ESTADO DO CEARÁ		
00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		6.000,00
		TOTAL DA UNI ORÇ.:	6.000,00
24200344	FUNDES/CENTRO ESPECIALIZADO DE ODONTOLOGIA DE RODOLFO TEÓFILO		
13 75 428	193 REALIZAR AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE NAS UNIDADES INTEGRANTES DO SISTEMA SUS.		
0749	REALIZAR ATENDIMENTOS ESPECIALIZADOS ATRAVÉS DE CREDENCIAMENTO NO ÁREA DE SAÚDE		
61103	ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL ESPECIALIZADA, ALTO CUSTO E INTERNAÇÃO (FAE, ATC, SIH)		
01	REGIÃO 01		
83	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		31.000,00
83	INVESTIMENTOS		49.500,00
		TOTAL DA UNI ORÇ.:	80.500,00
		TOTAL DA ENTIDADE:	600.500,00
		TOTAL GERAL:	1.600.500,00



REQUERIMIENTOS
MENSAJE 6399 199

MENSAG 1.2 6.3 99 ... 1 99

PROJ. 12

VETO

CORRES.

400 100 100

()

()

10

(i)

()

()

()

PLENARI

PLENÁRIO 13

00 31

3

59

22nd 1850 Ordinance

... 5ª Sessão Ordinária

EM 1701

1. V.)

MODOS DE QUERIMENTO

1. 2. 3. 4. 5.

1. The first step is to identify the problem or question that needs to be answered. This involves understanding the context and the specific requirements of the task.



Em 31 de 3 de 1999

Guaracian

De acordo com o art. 483

R. Interus Chlorine - se

à Justice J. Pub.

Dr. L. H. Hunt

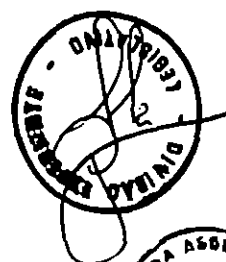
Em 31 / 3 / 99.

PRESIDENTE

ENCAMINHE-SE A PROCURADORIA

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

E A PROCURADORIA
DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO



Leis Estaduais - 1990 e 1993 a 1997

no artigo anterior, adotarem as providências administrativas que se fizerem necessárias, especialmente quanto à deliberação sobre os direitos e obrigações das entidades, apuração de haveres, inventário de bens patrimoniais, móveis, equipamentos e instalações, arquivos, projetos e documentos, e dispensa dos empregados, observada a legislação aplicável.

Art. 3º. Observado o disposto na Lei Federal nº. 6.404, de 15 de dezembro de 1976, extintas as entidades de que trata o Art. 1º. desta Lei, seus bens patrimoniais, móveis, equipamentos e instalações, arquivos e projetos e documentos serão desafetados e colocados à disposição das Secretarias a que se acham vinculadas, cabendo ao Chefe do Poder Executivo deliberar sobre a destinação de cada acervo, mediante Decreto.

Art. 4º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a contrair empréstimo junto à Caixa Econômica Federal, ao amparo da Linha de Crédito II do Voto nº. 162, do Conselho Monetário Nacional, até o montante de R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais), destinados a custear as despesas decorrentes das extinções de que trata esta Lei, podendo vincular, em garantia da operação, as receitas previstas nos Arts. 155, inciso I, 157 e 159, incisos I, alínea a, e II, da Constituição Federal, bem como as receitas previstas na Lei Complementar nº. 87.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 30 de dezembro de 1997.

TASSO RIBEIRO JEREISSATI
Governador do Estado

LEI Nº 12.783, DE 30.12.97 (DO 30.12.97)

Institui na Administração Pública Estadual a Indenização por Tempo de Serviço e a Licença Extraordinária com Prejuízo da Remuneração.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

FAÇO SABER QUE A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica instituída, no serviço público estadual, a Indenização por Tempo de Serviço, destinada aos servidores públicos estaduais submetidos ao Regime Jurídico Único, de direito administrativo, que preencham os requisitos definidos nesta Lei e em seu regulamento.

§ 1º. A Indenização de que trata o caput deste artigo poderá ser requerida por servidor que formalize, a qualquer tempo, pedido de exoneração com opção de indenização por tempo de serviço.

§ 2º. É facultado à Administração Pública indeferir o pedido de que trata o parágrafo anterior, na parte relativa à opção de indenização por tempo de serviço, visando a preservação do interesse público, desde que, a critério do dirigente máximo do órgão ou entidade a que pertencer o servidor requerente, seu desligamento importe em prejuízo para o serviço público.



Leis Estaduais - 1990 e 1993 a 1997

§ 3º. Os servidores pertencentes às atividades fins das Secretarias de Estado da Educação, da Saúde e da Segurança Pública e Defesa da Cidadania somente poderão solicitar a Indenização por Tempo de Serviço de que trata o caput deste artigo, mediante prévia e expressa autorização do dirigente máximo do órgão de origem, desde que, a critério do dirigente, seu desligamento não resulte em prejuízo para o serviço público.

Art. 2º. A Indenização por Tempo de Serviço de que trata esta Lei, se deferida, possibilita ao servidor, observado disposto no artigo anterior, a percepção dos seguintes valores:

I - uma indenização, cujo valor corresponderá a 100% (cem por cento) da remuneração mensal, considerando-se somente as vantagens fixas e de caráter pessoal, por cada ano de efetivo exercício de serviço público prestado ao Estado do Ceará, tendo-se como ano integral a fração igual ou superior a seis meses;

II - o pagamento dos períodos de férias vencidos e não computados em dobro para efeito de tempo de serviço, com acréscimo de um terço do valor dos vencimentos, e de uma remuneração mensal por cada período de licenças especiais vencidas e não usufruídas para outros fins previstos em Lei;

III - o pagamento do valor equivalente à gratificação natalina (13º mês), proporcionalmente ao número de meses de efetivo exercício no ano, ou a fração igual ou superior a quinze dias de serviço no ano da exoneração, efetuando-se, em qualquer hipótese, as deduções dos adiantamentos acaso recebidos;

IV - o pagamento do saldo, acaso existente, da remuneração;

V - a assistência e treinamentos gerenciais, visando prepará-lo para o mercado de trabalho ou para a abertura de estabelecimento por conta própria, através de instituições conveniadas, cujo acesso será proporcionado pela Administração Pública.

Art. 3º. Fica instituída, no serviço público estadual, a Licença Extraordinária com Prejuízo da Remuneração, a ser requerida de forma voluntária e espontânea, que consiste no afastamento do servidor público regido pelo Regime Jurídico Único, de direito administrativo, pelo prazo de (05) cinco anos, podendo a Administração Pública, se assim o exigir o interesse público, indeferir ou revogar, a qualquer momento, a concessão da licença, ficando o servidor obrigado a retornar ao exercício de suas atividades no prazo de 30 (trinta) dias.

§ 1º. O servidor licenciado extraordinariamente não fará jus à percepção de vencimentos, sendo-lhe, no entanto, assegurada mensalmente uma Gratificação de Licença Extraordinária, atribuída a título de incentivo e para custeio da contribuição de que trata o § 4º. deste artigo, calculada com base na última remuneração, considerando-se somente as vantagens fixas e de caráter pessoal, a qual será paga nos seguintes percentuais:

I - 40% (quarenta por cento) no primeiro ano;

II - 30% (trinta por cento) no segundo ano;

III - 25% (vinte e cinco por cento) no terceiro ano;

IV - 20% (vinte por cento) no quarto ano;

V - 10% (dez por cento) no quinto ano.



Leis Estaduais - 1990 e 1993 a 1997

§ 2º. A Gratificação de Licença Extraordinária será corrigida na mesma data e pelos mesmos índices da remuneração dos servidores do mesmo cargo ou função.

§ 3º. Observado o disposto no caput deste artigo, ao servidor licenciado não será permitido o retorno às atividades por ato de sua vontade, antes do término do prazo da licença.

§ 4º. Contar-se-á para efeito de aposentadoria no serviço público estadual, o tempo relativo ao gozo da Licença Extraordinária, mantendo-se, para tanto, as contribuições previdenciárias do servidor.

§ 5º. O servidor licenciado extraordinariamente poderá, durante a licença, exercer atividade econômica privada.

Art. 4º. O servidor público licenciado na forma prevista no artigo anterior poderá:

I - a qualquer tempo:

a) requerer a sua exoneração nos termos dos Arts. 1º. e 2º. desta Lei;

b) participar de concursos públicos;

II - requerer aposentadoria, se completado o tempo, na forma que dispõe o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará.

Parágrafo Único. O servidor público licenciado, após o quinto ano, poderá optar pela volta ao serviço público, com a garantia de exercer o cargo ou a função que ocupava.

Art. 5º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 30 de dezembro de 1997.

TASSO RIBEIRO JEREISSATI
Governador do Estado

LEI Nº 12.784, DE 30.12.97 (DO 30.12.97)

Altera a denominação da Secretaria da Indústria e Comércio para Secretaria do Desenvolvimento Econômico, amplia suas atribuições, dispõe sobre a criação, extinção de cargos de Direção e Assessoramento, na forma que indica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

FAÇO SABER QUE A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

PARECER Nº L0055/99

Ementa: Solicitação de abertura de crédito especial. Inexistência de vícios jurídicos. Admissibilidade da proposição.

I

O Excelentíssimo Sr. Governador do Estado submete, através da Mensagem nº 6.399, projeto de lei objetivando a abertura de crédito orçamentário especial, a autorizar o Poder Executivo a realizar, no exercício financeiro de 1999, despesas adicionais até o montante de R\$13.159.929,13 (*treze milhões, cento e cinquenta e nove mil, novecentos e vinte e nove reais e treze centavos*), destinadas a atender a despesas com:

- 1) aquisição de imóvel para promotoria de Ipaumirim;
- 2) cobrir despesas com realização de concurso público;
- 3) executar despesas com o Projeto Saúde & Cidadania, e;
- 4) cobrir gastos resultantes da Lei nº 12.783, de 30/12/97, que instituiu na Administração Pública Estadual a Indenização por Tempo de Serviço e a Licença Extraordinária com prejuízo da Remuneração.

II

2. O projeto de lei em estudo conforma-se com as disposições constitucionais, federais e estaduais, relativas às finanças públicas.

3. Efetivamente, prescrevem o art. 167, V, da Carta Federal, e o art. 205, IV, da Constituição Estadual, que a abertura de crédito especial - *ou seja, em relação ao qual não havia previsão orçamentária* - depende de autorização legislativa, que é o requisito que busca o Poder Executivo atender mediante o projeto de lei em análise.

m

4. Demais, os dispositivos constitucionais antes referidos determinam que a autorização de crédito especial fica condicionada à indicação dos recursos correspondentes.

5. Por sua vez, em atendimento à imposição constitucional destacada, o projeto de lei em referência, por seu art. 2º e Anexos II e V, anula créditos orçamentários destinados a órgãos estaduais, no valor de R\$2.034.492,00, e indica como recursos complementares valores provenientes do excesso de arrecadação do Tesouro Estadual (R\$11.000.000,00), e advindos dos seguintes convênios: 1) convênio com órgão internacional, celebrado entre o Fundo das Nações Unidas para a Infância – UNICEF e a Secretaria Estadual de Saúde, através do Fundo Estadual de Saúde (R\$18.000,00), e; 2) convênio com órgão federal, celebrado entre o Ministério da Saúde, por intermédio do Fundo Nacional de Saúde e a Secretaria Estadual da Saúde, através do Fundo Estadual de Saúde (R\$107.437,13).

6. Por mais, a autorização legislativa que busca o Poder Executivo obter destina-se à observância do art. 167, VI, da Constituição Federal, e do art. 205, V, do Texto Estadual, segundo os quais a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro depende de prévia autorização do Poder Legislativo.

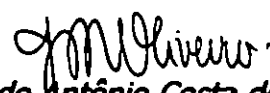
7. Ao final, não visualizamos qualquer ofensa da proposição com a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 1999 e com o Plano Plurianual, desde que o art. 3º do projeto incorpora a este último as classificações orçamentárias de que tratam os créditos propostos.

III

8. Em face do exposto, posicionamo-nos pela admissibilidade da proposição, tendo em vista a inexistência de vícios jurídicos.

9. É o nosso parecer, submetido à consideração da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

PROCURADORIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em data de 6 de abril de 1999.


Fernando Antônio Costa de Oliveira
Procurador

ESTADO DO CEARA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
DIRETORIA DE ORÇAMENTO

RECEITA DO TESOURO /1999
PREÇOS DE MARÇO/99



				R\$ 1,00
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG.ECONOM.
1.0.0.0.00.00.	RECEITAS CORRENTES			11.000.000
1.7.0.0.00.00.	TRANSFERENCIAS CORRENTES			11.000.000
1.7.2.0.00.00.	TRANSFERENCIA INTERGOVERNAMENTAIS		11.000.000	
1.7.2.1.01.00.	PARTICIPAÇÃO DA RECEITA DA UNIAO	11.000.000		
1.7.2.1.01.13.	COTA PARTE DO ICMS EXPORTAÇÃO	11.000.000		
TOTAL				11.000.000



REQUERIMENTO 0640/99
PROTOCOLO DE ENTRADA NO EXPEDIENTE
LEGISLATIVO
EM 31 / 3 / 99 REC. POR

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ.

APPROVADO EM VOTAÇÃO ÚNICA
Em 13 de 1999
SECRETARIO



REQUER URGÊNCIA PARA MENSAGEM Nº
6.399 AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS
ESPECIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
(R\$ 13.159.929,13)

O Deputado infra assinado, no uso de suas prerrogativas regimentais, em especial a constante no artigo 279 e seguintes, requer que seja posto em Regime de Urgência, para assim ser considerado, até o final da tramitação, o Projeto de Lei que acompanha a Mensagem Nº 6.399

SALA DAS SESSÕES, EM 31 DE MARÇO DE 1999.

DEPUTADO MOÉSIO LOIOLA
LÍDER DO GOVERNO

9845348

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

REQUERER MENSAGEM PARA MENSAGEM Nº
6300 AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS
ESPECIAIS E OUTRAS PROVIDÊNCIAS
(22/12/2012)

Resolução nº 1.200
O Deputado infra assinado, no uso de suas prerrogativas regimentais em especial,
conferido no artigo 279 e seguintes, requer que seja posta em votação, para
ser considerada, até o final da tramitação, o Projeto de Lei que autoriza a
abertura de créditos especiais e outras providências.

DATA DA RESOLUÇÃO: 13 DE MARÇO DE 1998

ASSINADO POR: SENHOR DEPUTADO
NOME DO GOVERNADOR

REQUERIMENTO Nº 640, 99
MENSAGEM Nº _____
PROJETO DE _____
VETO AO AUTÓGRAFO DE LEI Nº _____
CORRESPONDÊNCIA () _____
LIDO COM O PROJETO Nº _____ TRIBUNA DA _____ 23ª SESSÃO Oxalá
EM _____ GABINETE DO DIA _____
() _____ NO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO LEGISLATIVA
EM PA _____
tem _____
DO REQUERIMENTO
PRESIDÊNCIA
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA 9
FEBRÁRIO 13 DE 1998



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

DESIGNO-REATOR O SR. DEPUTADO

Comissão de Justiça, em 7 de 4 de 1999

Presidente

PARECER



Paura *Guar*
- 10 - 07.04.99

APROVADA A ADMISSIBILIDADE

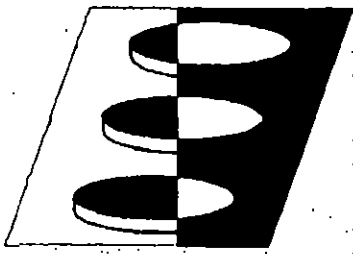
COMISSÃO DE JUSTIÇA, EM 7 DE 4 DE 1999

PRESIDENTE

ENCAMINHE-SE À MESA DIRETORA

Comissão de Justiça, em 7 de 4 de 1999

Presidente



COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS
E TRIBUTAÇÃO

PARECER FINAL



MATÉRIA: Mensagem N° 6399, autoriza a a-
pertura de créditos especiais e de ou-
tras providências (R\$ 13.159.929,13)

RELATOR:

PARECER:

POSIÇÃO DA COMISSÃO:

FORTALEZA, 28 DE abril DE 1999

RELATOR

PRESIDENTE

APROVADO EM DISCUSSÃO INICIAL

Em, 04 de nov de 99

[Signature]
1º SECRETÁRIO

APROVADO EM DISCUSSÃO FINAL

Em, 06 de nov de 99

[Signature]
1º SECRETÁRIO



APROVADO EM REDAÇÃO FINAL **REDAÇÃO FINAL DA MENSAGEM Nº6.399/99**

Em, 11 de MAIO de 1999

1º SECRETÁRIO

Autoriza a Abertura de Créditos Especiais e dá outras providências.



A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento do Estado, créditos especiais até o montante de R\$ 13.159.929,13 (TREZE MILHÕES, CENTO E CINQUENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E VINTE E NOVE REAIS E TREZE CENTAVOS), na forma dos anexos I e III da presente Lei.

Art. 2º. Os recursos para atender as despesas nesta Lei decorrem:

- Do Excesso de Arrecadação do Tesouro Estadual..... R\$ 11.000.000,00
- De Convênio com Órgão Internacional, celebrado entre o Fundo das Nações Unidas para a Infância - UNICEF e a Secretaria Estadual da Saúde, através do Fundo Estadual de Saúde..... R\$ 18.000,00
- De Convênio com Órgão Federal, celebrado entre o Ministério da Saúde, por intermédio do Fundo Nacional de Saúde e a Secretaria Estadual da Saúde, através do Fundo Estadual de Saúde..... R\$ 107.437,13
- Da anulação de dotações orçamentárias, conforme anexos II e IV..... R\$ 2.034.492,00

Art. 3º. As classificações orçamentárias de que trata os créditos propostos nesta Lei ficam incorporadas ao Plano Plurianual 1996 - 1999 (Lei Nº 12.498, de 30/10/95).

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 11 de maio de 1999.


 PRESIDENTE

 RELATOR

Assembléia Legislativa do Estado do Ceará

Av. Desembargador Moreira, 2807 - Dionísio Torres

Tel: (085) 277.2500 - Fax: (085) 277.2753 - Telex: (85)1157

E-mail: epovo@al.ce.gov.br - http://www.al.ce.gov.br

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO - SEPLAN
DIRETORIA DE ORÇAMENTO FINANCEIRO - SOF

ANEXO I



SOLICITAÇÃO: 0022	CRÉDITO ESPECIAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
CL. ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO	
15000000	PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA	
15100001	PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA	
03 07 021	054 DOTAR A INSTITUIÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS NECESSÁRIOS AO BOM DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES	
	0177 MANTER A INSTITUIÇÃO EM PLENO FUNCIONAMENTO	
	40000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO	
	22 ESTADO DO CEARÁ	
	00 OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL	7.744,00
	00 INVERSÕES FINANCEIRAS	15.000,00
	TOTAL DA UNI. ORÇ.:	22.744,00
	TOTAL DA ENTIDADE:	22.744,00
22000000	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
22100024	COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO TÉCNICO E PEDAGÓGICO	
08 42 188	044 MELHORAR A QUALIDADE DO ENSINO, REDUZINDO AS TAXAS DE EVASÃO E REPETÊNCIA PARA - NO ENSINO FUNDAMENTAL - 7,2% E 9,2% RESPECTIVAMENTE; - NO ENSINO MÉDIO - 10,3% E 5,9% RESPECTIVAMENTE;	
	0804 IMPLEMENTAR AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
	72404 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
	22 ESTADO DO CEARÁ	
	07 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	26.880,00
08 42 217	045 DESENVOLVER RECURSOS HUMANOS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO, PRIORIZANDO O MAGISTÉRIO	
	0148 CAPACITAR DOCENTES, PROFISSIONAIS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, INCLUINDO A HABILITAÇÃO DE PROFESSORES LEIGOS E EDUCADORES	
	72436 FORMAÇÃO BÁSICA E CONTINUADA DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
	22 ESTADO DO CEARÁ	
	07 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	384.368,00
	TOTAL DA UNI. ORÇ.:	411.248,00
	TOTAL DA ENTIDADE:	411.248,00
28000000	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	
28100003	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	
03 07 021	054 DOTAR A INSTITUIÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS NECESSÁRIOS AO BOM DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES	
	0826 REALIZAR CONCURSO PÚBLICO	
	61119 REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO	



	22	ESTADO DO CEARÁ		
	00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
			TOTAL DA UNI. ORÇ.:	1.000.000,00
			TOTAL DA ENTIDADE:	1.000.000,00
	40000000	ENCARGOS GERAIS DO ESTADO		
	40100001	RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SEFAZ		
03 07 021	054	DOTAR A INSTITUIÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS NECESSÁRIOS AO BOM DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES		
	0177	MANTER A INSTITUIÇÃO EM PLENO FUNCIONAMENTO		
	40000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO		
	22	ESTADO DO CEARÁ		
	00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		10.000.000,00
			TOTAL DA UNI. ORÇ.:	10.000.000,00
			TOTAL DA ENTIDADE:	10.000.000,00
			TOTAL GERAL:	11.433.992,00



ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO - SEPLAN
DIRETORIA DE ORÇAMENTO FINANCEIRO - SOF
ANEXO II
SOLICITAÇÃO: 0023 ANULAÇÃO DE CRÉDITO ORDINÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA
CL. ORÇAMENTÁRIA DESCRIÇÃO

	15000000	PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA	
	15100001	PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA	
03 07 021	054	DOTAR INSTITUIÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, MATERIAS E FINANCEIROS NECESSÁRIOS AO BOM DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES	
	0177	MANTER A INSTITUIÇÃO EM PLENO FUNCIONAMENTO	
	40000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO	
	22	ESTADO DO CEARÁ	
	00	INVESTIMENTOS	22.744,00
		TOTAL DA UNI. ORÇ.:	22.744,00
		TOTAL DA ENTIDADE:	22.744,00
	22000000	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
	22100024	COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO TÉCNICO E PEDAGÓGICO	
08 42 188	044	MELHORAR A QUALIDADE DO ENSINO, REDUZINDO AS TAXAS DE EVASÃO E REPETÊNCIA PARA: - NO ENSINO FUNDAMENTAL - 7,2% e 9,2% RESPECTIVAMENTE; - NO ENSINO MÉDIO - 10,3% E 5,9% RESPECTIVAMENTE;	
	0804	IMPLEMENTAR AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
	72404	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
	22	ESTADO DO CEARÁ	
	07	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.880,00
08 42 217	045	DESENVOLVER RECURSOS HUMANOS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO, PRIORIZANDO O MAGISTÉRIO	
	0148	CAPACITAR DOCENTES, PROFISSIONAIS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, INCLUINDO A HABILITAÇÃO DE PROFESSORES LEIGOS E EDUCADORES	
	72436	FORMAÇÃO BÁSICA E CONTINUADA DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
	22	ESTADO DO CEARÁ	
	07	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	384.368,00
		TOTAL DA UNI. ORÇ.:	411.248,00
		TOTAL DA ENTIDADE:	411.248,00
		TOTAL GERAL:	433.992,00

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO - SEPLAN
DIRETORIA DE ORÇAMENTO FINANCEIRO - SOF



ANEXO III
SOLICITAÇÃO: 0024 CRÉDITO ESPECIAL DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
CL. ORÇAMENTÁRIA DESCRIÇÃO

	23000000	SECRETARIA DOS TRANSP., ENERGIA, COMUN. E OBRAS	
	23200001	DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES, RODOVIAS E TRANSPORTES	
16 88 531	010	MELHORAR A OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA RODOVIÁRIO	
	0025	CONSTRUIR, RESTAURAR E CONSERVAR RODOVIAS FEDERAIS	
	70367	CONSTRUÇÃO, MELHORAMENTO, RESTAURAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS FEDERAIS	
	22	ESTADO DO CEARÁ	
	83	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.000.000,00
		TOTAL DA UNI. ORÇ.:	1.000.000,00
		TOTAL DA ENTIDADE:	1.000.000,00
	24200004	SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE	
	24200024	FUNDES/DIRETORIA DE SAÚDE	
13 75 428	041	REALIZAR PROGRAMAS DE CARÁTER EDUCATIVO, PREVENTIVO, ASSISTENCIAL E RECUPERATIVO	
	0797	FORTALECER A ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	
	61098	ORGANIZAÇÃO DE SERVIÇOS NO ÂMBITO MICRO-REGIONAL	
	22	ESTADO DO CEARÁ	
	81	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.000,00
		TOTAL DA UNI. ORÇ.:	18.000,00
	24200084	FUNDES/DEPTº REGIONAL DE SAÚDE - 5ª DERES - JUAZEIRO DO NORTE	
13 75 428	193	REALIZAR AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE NAS UNIDADES INTEGRANTES DO SISTEMA SUS.	
	0749	REALIZAR ATENDIMENTOS ESPECIALIZADOS ATRAVÉS DE CREDENCIAMENTO NA ÁREA DE SAÚDE	
	61103	ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL ESPECIALIZADA, ALTO CUSTO E INTERNAÇÃO (FAE, ATC, SIH)	
	19	REGIÃO 19	
	83	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	32.231,13
	83	INVESTIMENTOS	20.000,00
	83	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	55.206,00
		TOTAL DA UNI. ORÇ.:	107.437,13
	24200154	FUNDES/DEPTº REGIONAL DE SAÚDE - 12ª DERES - TIANGUÁ	
13 75 021	054	DOTAR A INSTITUIÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS NECESSÁRIOS AO BOM DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES	
	0177	MANTER A INSTITUIÇÃO EM PLENO FUNCIONAMENTO	
	40000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO	
	0588	REALIZAR INTERNAÇÕES NAS UNIDADES DE SAÚDE INTEGRANTES DO SISTEMA SUS	



	22	ESTADO DO CEARÁ		
	00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		14.000,00
		TOTAL DA UNI. ORÇ.:		14.000,00
	24200204	FUNDES/HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN		
13 75 428	191	REALIZAR AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE NAS UNIDADES INTEGRANTES DO SISTEMA SUS.		
	0585	REALIZAR ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS NAS UNIDADES DE SAÚDE INTEGRANTES DO SISTEMA SUS		
	61102	AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE - "PAB"		
	01	REGIÃO 01		
	83	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		200.000,00
		TOTAL DA UNI. ORÇ.:		200.000,00
	24200234	FUNDES/HOSPITAL MENTAL DE MESSEJANA		
13 75 021	054	DOTAR A INSTITUIÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS NECESSÁRIOS AO BOM DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES		
	0177	MANTER A INSTITUIÇÃO EM PLENO FUNCIONAMENTO		
	40000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO		
	22	ESTADO DO CEARÁ		
	00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES.		300.000,00
		TOTAL DA UNI. ORÇ.:		300.000,00
	24200244	FUNDES/HOSPITAL MATERNIDADE MADALENA NUNES - TIANGUÁ		
13 75 021	054	DOTAR A INSTITUIÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS NECESSÁRIOS AO BOM DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES		
	0177	MANTER A INSTITUIÇÃO EM PLENO FUNCIONAMENTO		
	40000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO		
	22	ESTADO DO CEARÁ		
	00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		6.000,00
		TOTAL DA UNI. ORÇ.:		6.000,00
	24200344	FUNDES/CENTRO ESPECIALIZADO DE ODONTOLOGIA DE RODOLFO TEÓFILO		
13 75 428	193	REALIZAR AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE NAS UNIDADES INTEGRANTES DO SISTEMA SUS.		
	0749	REALIZAR ATENDIMENTOS ESPECIALIZADOS ATRAVÉS DE CREDENCIAMENTO NA ÁREA DE SAÚDE		
	61103	ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL ESPECIALIZADA, ALTO CUSTO E INTERNAÇÃO (FAE, ATC, SIH)		
	01	REGIÃO 01		
	83	OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL		500,00
	83	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		80.000,00
		TOTAL DA UNI. ORÇ.:		80.500,00
		TOTAL DA ENTIDADE:		725.937,13
		TOTAL GERAL:		1.725.937,13

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO - SEPLAN
DIRETORIA DE ORÇAMENTO FINANCEIRO - SOF



ANEXO IV

SOLICITAÇÃO: 0025 ANULAÇÃO DE CRÉDITO ORDINÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

CL. ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO	
23000000	SECRETARIA DOS TRANSP., ENERGIA, COMUN. E OBRAS	
23200001	DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES, RODOVIAS E TRANSPORTES	
16 88 531	010 MELHORAR A OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA RODOVIÁRIO	
	0025 CONSTRUIR, RESTAURAR E CONSERVAR RODOVIAS FEDERAIS	
	70367 CONSTRUÇÃO, MELHORAMENTO, RESTAURAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS FEDERAIS	
	22 ESTADO DO CEARÁ	
	83 INVESTIMENTOS	1.000.000,00
	TOTAL DA UNI. ORÇ.:	1.000.000,00
	TOTAL DA ENTIDADE:	1.000.000,00
24200004	SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE	
24200034	FUNDES/DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	
13 75 021	054 DOTAR A INSTITUIÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS NECESSÁRIOS AO BOM DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES	
	0177 MANTER A INSTITUIÇÃO EM PLENO FUNCIONAMENTO	
	40000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO	
	22 ESTADO DO CEARÁ	
	00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	300.000,00
	TOTAL DA UNI. ORÇ.:	300.000,00
24200154	FUNDES/DEPTº REGIONAL DE SAÚDE - 12º DERES - TIANGUÁ	
13 75 021	054 DOTAR A INSTITUIÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS NECESSÁRIOS AO BOM DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES	
	0177 MANTER A INSTITUIÇÃO EM PLENO FUNCIONAMENTO	
	40000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO	
	22 ESTADO DO CEARÁ	
	00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.000,00
	TOTAL DA UNI. ORÇ.:	14.000,00
24200204	FUNDES/HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN	
13 75 428	193 REALIZAR AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE NAS UNIDADES INTEGRANTES DO SISTEMA SUS.	
	0588 REALIZAR INTERNAÇÕES NAS UNIDADES DE SAÚDE INTEGRANTES DO SISTEMA SUS	

	61103	ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL ESPECIALIZADA, ALTO CUSTO E INTERNAÇÃO (FAE, ATC, SIH)	
	01	REGIÃO 01	
	83	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	200.000,00
		TOTAL DA UNI. ORÇ.	200.000,00
	24200244	FUNDES/HOSPITAL MATERNIDADE MADALENA NUNES - TIANGUÁ	
13 75 021	054	DOTAR A INSTITUIÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS NECESSÁRIOS AO BOM DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES	
	0177	MANTER A INSTITUIÇÃO EM PLENO FUNCIONAMENTO	
	40000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO	
	22	ESTADO DO CEARÁ	
	00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.000,00
		TOTAL DA UNI. ORÇ.:	6.000,00
	24200344	FUNDES/CENTRO ESPECIALIZADO DE ODONTOLOGIA DE RODOLFO TEÓFILO	
13 75 428	193	REALIZAR AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE NAS UNIDADES INTEGRANTES DO SISTEMA SUS.	
	0749	REALIZAR ATENDIMENTOS ESPECIALIZADOS ATRAVÉS DE CREDENCIAMENTO NA ÁREA DE SAÚDE	
	61103	ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL ESPECIALIZADA, ALTO CUSTO E INTERNAÇÃO (FAE, ATC, SIH)	
	01	REGIÃO 01	
	83	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	31.000,00
	83	INVESTIMENTOS	49.500,00
		TOTAL DA UNI. ORÇ.:	80.500,00
		TOTAL DA ENTIDADE:	600.500,00
		TOTAL GERAL:	1.600.500,00



Sanciono. Publico-52
como Lei. Publicado
EM: 24 / 03 / 99

GOVERNADOR DO ESTADO

LEI Nº 12.902, de 24.03.99



AUTÓGRAFO NÚMERO DEZESSEIS

Autoriza a Abertura de Créditos Especiais e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento do Estado, créditos especiais até o montante de R\$ 13.159.929,13 (TREZE MILHÕES, CENTO E CINQUENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E VINTE E NOVE REAIS E TREZE CENTAVOS), na forma dos anexos I e III da presente Lei.

Art. 2º. Os recursos para atender as despesas nesta Lei decorrem:

- Do Excesso de Arrecadação do Tesouro Estadual..... R\$ 11.000.000,00
- De Convênio com Órgão Internacional, celebrado entre o Fundo das Nações Unidas para a Infância - UNICEF e a Secretaria Estadual da Saúde, através do Fundo Estadual de Saúde..... R\$ 18.000,00
- De Convênio com Órgão Federal, celebrado entre o Ministério da Saúde, por intermédio do Fundo Nacional de Saúde e a Secretaria Estadual da Saúde, através do Fundo Estadual de Saúde..... R\$ 107.437,13
- Da anulação de dotações orçamentárias, conforme anexos II e IV..... R\$ 2.034.492,00

Art. 3º. As classificações orçamentárias de que trata os créditos propostos nesta Lei ficam incorporadas ao Plano Plurianual 1996 - 1999 (Lei Nº 12.498, de 30/10/95).

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 11 de maio de 1999.

	DEP. WELINGTON LANDIM
	PRESIDENTE
	DEP. VASQUES LANDIM
	1º VICE-PRESIDENTE
	DEP. JOSÉ SARTO
	2º VICE-PRESIDENTE
	DEP. MARCOS CALS
	1º SECRETÁRIO
	DEP. CARLOMANO MARQUES
	2º SECRETÁRIO
	DEP. ILÁRIO MARQUES
	3º SECRETÁRIO
	DEP. DOMINGOS FILHO
	4º SECRETÁRIO

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO - SEPLAN
DIRETORIA DE ORÇAMENTO FINANCEIRO - SOF



ANEXO I A QUE SE REFERE A LEI Nº 12.902, de 24.05.99

SOLICITAÇÃO: 0022 CRÉDITO ESPECIAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA
CL. ORÇAMENTÁRIA DESCRIÇÃO

	15000000	PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA	
	15100001	PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA	
03 07 021	054	DOTAR A INSTITUIÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS NECESSÁRIOS AO BOM DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES	
	0177	MANTER A INSTITUIÇÃO EM PLENO FUNCIONAMENTO	
	40000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO	
	22	ESTADO DO CEARÁ	
	00	OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL	7.744,00
	00	INVERSÕES FINANCEIRAS	15.000,00
		TOTAL DA UNI. ORÇ.:	22.744,00
		TOTAL DA ENTIDADE:	22.744,00
	22000000	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
	22100024	COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO TÉCNICO E PEDAGÓGICO	
08 42 188	044	MELHORAR A QUALIDADE DO ENSINO, REDUZINDO AS TAXAS DE EVASÃO E REPETÊNCIA PARA - NO ENSINO FUNDAMENTAL - 7,2% E 9,2% RESPECTIVAMENTE; - NO ENSINO MÉDIO - 10,3% E 5,9% RESPECTIVAMENTE;	
	0804	IMPLEMENTAR AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
	72404	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
	22	ESTADO DO CEARÁ	
	07	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	26.880,00
08 42 217	045	DESENVOLVER RECURSOS HUMANOS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO, PRIORIZANDO O MAGISTÉRIO	
	0148	CAPACITAR DOCENTES, PROFISSIONAIS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, INCLUINDO A HABILITAÇÃO DE PROFESSORES LEIGOS E EDUCADORES	
	72436	FORMAÇÃO BÁSICA E CONTINUADA DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
	22	ESTADO DO CEARÁ	
	07	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	384.368,00
		TOTAL DA UNI. ORÇ.:	411.248,00
		TOTAL DA ENTIDADE:	411.248,00
	28000000	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	
	28100003	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	
03 07 021	054	DOTAR A INSTITUIÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS NECESSÁRIOS AO BOM DESEMPENHO DE	



SUAS FUNÇÕES

- 0826 REALIZAR CONCURSO PÚBLICO
- 61119 REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

- 22 ESTADO DO CEARÁ
- 00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

TOTAL DA UNI. ORÇ.: 1.000.000,00
TOTAL DA ENTIDADE: 1.000.000,00

- 40000000 ENCARGOS GERAIS DO ESTADO
- 40100001 RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SEFAZ
- 03 07 021 054 DOTAR A INSTITUIÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS NECESSÁRIOS AO BOM DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES

0177 MANTER A INSTITUIÇÃO EM PLENO FUNCIONAMENTO

40000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO

- 22 ESTADO DO CEARÁ
- 00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

TOTAL DA UNI. ORÇ.: 10.000.000,00
TOTAL DA ENTIDADE: 10.000.000,00
TOTAL GERAL: 11.433.992,00

900

... A A ...

... A A ...

77 ...

01 ...

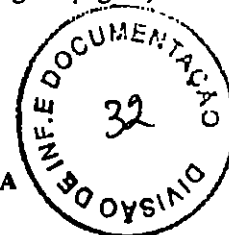
... A A ...

... A A ...

... A A ...

... A A ...

... A A ...



ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO - SEPLAN

DIRETORIA DE ORÇAMENTO FINANCEIRO - SOF

ANEXO II A QUE SE REFERE A LEI Nº 12.902, de 24.05.99

SOLICITAÇÃO: 0023 ANULAÇÃO DE CRÉDITO ORDINÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

CL. ORÇAMENTÁRIA DESCRIÇÃO

	15000000	PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA	
	15100001	PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA	
03 07 021	054	DOTAR INSTITUIÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, MATERIAS E FINANCEIROS NECESSÁRIOS AO BOM DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES	
	0177	MANTER A INSTITUIÇÃO EM PLENO FUNCIONAMENTO	
	40000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO	
	22	ESTADO DO CEARÁ	
	00	INVESTIMENTOS	22.744,00
		TOTAL DA UNI. ORÇ.:	22.744,00
		TOTAL DA ENTIDADE:	22.744,00
	22000000	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
	22100024	COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO TÉCNICO E PEDAGÓGICO	
08 42 188	044	MELHORAR A QUALIDADE DO ENSINO, REDUZINDO AS TAXAS DE EVASÃO E REPETÊNCIA PARA: - NO ENSINO FUNDAMENTAL - 7,2% e 9,2% RESPECTIVAMENTE; - NO ENSINO MÉDIO - 10,3% E 5,9% RESPECTIVAMENTE;	
	0804	IMPLEMENTAR AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
	72404	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
	22	ESTADO DO CEARÁ	
	07	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.880,00
08 42 217	045	DESENVOLVER RECURSOS HUMANOS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO, PRIORIZANDO O MAGISTÉRIO	
	0148	CAPACITAR DOCENTES, PROFISSIONAIS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, INCLUINDO A HABILITAÇÃO DE PROFESSORES LEIGOS E EDUCADORES	
	72436	FORMAÇÃO BÁSICA E CONTINUADA DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
	22	ESTADO DO CEARÁ	
	07	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	384.368,00
		TOTAL DA UNI. ORÇ.:	411.248,00
		TOTAL DA ENTIDADE:	411.248,00
		TOTAL GERAL:	433.992,00

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO - SEPLAN
DIRETORIA DE ORÇAMENTO FINANCEIRO - SOF

ANEXO III A QUE SE REFERE A LEI Nº 12.902, de 24.05.99
 SOLICITAÇÃO: 0024 CRÉDITO ESPECIAL DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
 CL. ORÇAMENTÁRIA DESCRIÇÃO



23000000	SECRETARIA DOS TRANSP., ENERGIA, COMUN. E OBRAS	
23200001	DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES, RODOVIAS E TRANSPORTES	
16 88 531	010 MELHORAR A OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA RODOVIÁRIO	
	0025 CONSTRUIR, RESTAURAR E CONSERVAR RODOVIAS FEDERAIS	
	70367 CONSTRUÇÃO, MELHORAMENTO, RESTAURAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS FEDERAIS	
	22 ESTADO DO CEARÁ	
	83 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.000.000,00
	TOTAL DA UNI. ORÇ.:	1.000.000,00
	TOTAL DA ENTIDADE:	1.000.000,00
24200004	SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE	
24200024	FUNDES/DIRETORIA DE SAÚDE	
13 75 428	041 REALIZAR PROGRAMAS DE CARÁTER EDUCATIVO, PREVENTIVO, ASSISTENCIAL E RECUPERATIVO	
	0797 FORTALECER A ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	
	61098 ORGANIZAÇÃO DE SERVIÇOS NO ÂMBITO MICRO-REGIONAL	
	22 ESTADO DO CEARÁ	
	81 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.000,00
	TOTAL DA UNI. ORÇ.:	18.000,00
24200084	FUNDES/DEPTº REGIONAL DE SAÚDE - 5ª DERES - JUAZEIRO DO NORTE	
13 75 428	193 REALIZAR AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE NAS UNIDADES INTEGRANTES DO SISTEMA SUS.	
	0749 REALIZAR ATENDIMENTOS ESPECIALIZADOS ATRAVÉS DE CREDENCIAMENTO NA ÁREA DE SAÚDE	
	61103 ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL ESPECIALIZADA, ALTO CUSTO E INTERNAÇÃO (FAE, ATC, SIH)	
	19 REGIÃO 19	
	83 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	32.231,13
	83 INVESTIMENTOS	20.000,00
	83 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	55.206,00
	TOTAL DA UNI. ORÇ.:	107.437,13
24200154	FUNDES/DEPTº REGIONAL DE SAÚDE - 12ª DERES - TIANGUÁ	
13 75 021	054 DOTAR A INSTITUIÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS NECESSÁRIOS AO BOM DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES	

0177 MANTER A INSTITUIÇÃO EM PLENO FUNCIONAMENTO
40000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO

22 ESTADO DO CEARÁ
00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

14.000,00
14.000,00

TOTAL DA UNI. ORÇ.:

24200204 FUNDES/HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN

13 75 428 191 REALIZAR AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE NAS UNIDADES
INTEGRANTES DO SISTEMA SUS.
0585 REALIZAR ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS NAS UNIDADES
DE SAÚDE INTEGRANTES DO SISTEMA SUS
61102 AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE - "PAB"

01 REGIÃO 01
83 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

200.000,00
200.000,00

TOTAL DA UNI. ORÇ.:

24200234 FUNDES/HOSPITAL MENTAL DE MESSEJANA

13 75 021 054 DOTAR A INSTITUIÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS
E FINANCEIROS NECESSÁRIOS AO BOM DESEMPENHO DE SUAS
FUNÇÕES
0177 MANTER A INSTITUIÇÃO EM PLENO FUNCIONAMENTO
40000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO

22 ESTADO DO CEARÁ
00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

300.000,00

TOTAL DA UNI. ORÇ.:

300.000,00

**24200244 FUNDES/HOSPITAL MATERNIDADE MADALENA NUNES -
TIANGUÁ**

13 75 021 054 DOTAR A INSTITUIÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS
E FINANCEIROS NECESSÁRIOS AO BOM DESEMPENHO DE SUAS
FUNÇÕES
0177 MANTER A INSTITUIÇÃO EM PLENO FUNCIONAMENTO
40000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO

22 ESTADO DO CEARÁ
00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

6.000,00

TOTAL DA UNI. ORÇ.:

6.000,00

**24200344 FUNDES/CENTRO ESPECIALIZADO DE ODONTOLOGIA DE
RODOLFO TEÓFILO**

13 75 428 193 REALIZAR AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE NAS UNIDADES
INTEGRANTES DO SISTEMA SUS.
0749 REALIZAR ATENDIMENTOS ESPECIALIZADOS ATRAVÉS DE
CREDENCIAMENTO NA ÁREA DE SAÚDE

61103 ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL ESPECIALIZADA, ALTO CUSTO
E INTERNAÇÃO (FAE, ATC, SIH)

01 REGIÃO 01
83 OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL
83 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

500,00
80.000,00

TOTAL DA UNI. ORÇ.:

80.500,00

TOTAL DA ENTIDADE:

725.937,13

TOTAL GERAL:

1.725.937,13



ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO - SEPLAN
DIRETORIA DE ORÇAMENTO FINANCEIRO - SOF

ANEXO IV A QUE SE REFERE A LEI Nº 12.902, de 24.05.99
SOLICITAÇÃO: 0025 ANULAÇÃO DE CRÉDITO ORDINÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

CL. ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO	
23000000	SECRETARIA DOS TRANSP., ENERGIA, COMUN. E OBRAS	
23200001	DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES, RODOVIAS E TRANSPORTES	
16 88 531	010 MELHORAR A OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA RODOVIÁRIO	
	0025 CONSTRUIR, RESTAURAR E CONSERVAR RODOVIAS FEDERAIS	
	70367 CONSTRUÇÃO, MELHORAMENTO, RESTAURAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS FEDERAIS	
	22 ESTADO DO CEARÁ	
	83 INVESTIMENTOS	1.000.000,00
	TOTAL DA UNI. ORÇ.:	1.000.000,00
	TOTAL DA ENTIDADE:	1.000.000,00
24200004	SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE	
24200034	FUNDES/DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	
13 75 021	054 DOTAR A INSTITUIÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS NECESSÁRIOS AO BOM DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES	
	0177 MANTER A INSTITUIÇÃO EM PLENO FUNCIONAMENTO	
	40000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO	
	22 ESTADO DO CEARÁ	
	00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	300.000,00
	TOTAL DA UNI. ORÇ.:	300.000,00
24200154	FUNDES/DEPTº REGIONAL DE SAÚDE - 12º DERES - TIANGUÁ	
13 75 021	054 DOTAR A INSTITUIÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS NECESSÁRIOS AO BOM DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES	
	0177 MANTER A INSTITUIÇÃO EM PLENO FUNCIONAMENTO	
	40000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO	
	22 ESTADO DO CEARÁ	
	00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.000,00
	TOTAL DA UNI. ORÇ.:	14.000,00
24200204	FUNDES/HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN	
13 75 428	193 REALIZAR AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE NAS UNIDADES INTEGRANTES DO SISTEMA SUS.	
	0588 REALIZAR INTERNAÇÕES NAS UNIDADES DE SAÚDE	



[Handwritten signature]

INTEGRANTES DO SISTEMA SUS

61103 ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL ESPECIALIZADA, ALTO CUSTO
E INTERNAÇÃO (FAE, ATC, SIH)

01 REGIÃO 01

83 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

200.000,00

TOTAL DA UNI. ORÇ.:

200.000,00

24200244 FUNDES/HOSPITAL MATERNIDADE MADALENA NUNES -
TIANGUÁ

13 75 021

054 DOTAR A INSTITUIÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS
E FINANCEIROS NECESSÁRIOS AO BOM DESEMPENHO DE SUAS
FUNÇÕES

0177 MANTER A INSTITUIÇÃO EM PLENO FUNCIONAMENTO

40000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO

22 ESTADO DO CEARÁ

00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

6.000,00

TOTAL DA UNI. ORÇ.:

6.000,00

24200344 FUNDES/CENTRO ESPECIALIZADO DE ODONTOLOGIA DE
RODOLFO TEÓFILO

13 75 428

193 REALIZAR AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE NAS UNIDADES
INTEGRANTES DO SISTEMA SUS.

0749 REALIZAR ATENDIMENTOS ESPECIALIZADOS ATRAVÉS DE
CREDENCIAMENTO NA ÁREA DE SAÚDE

61103 ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL ESPECIALIZADA, ALTO CUSTO
E INTERNAÇÃO (FAE, ATC, SIH)

01 REGIÃO 01

83 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

31.000,00

83 INVESTIMENTOS

49.500,00

TOTAL DA UNI. ORÇ.:

80.500,00

TOTAL DA ENTIDADE:

600.500,00

TOTAL GERAL:

1.600.500,00



[Handwritten signature]

PROVIDENCIADO O AUTOGRÁFO
L. LEI Nº. 16 DE 11/5/99

Quaraceni

LEI Nº. 12.902 DE 24/5/99

PUBLICADA Nº. 25 DE 5/5/99

Quaraceni

ARQUIV. SE
DIV. EXP. LEGISLATIVO
EM 8/2/2000
Quaraceni